Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.727, DE 23 DE JUNHO DE 1997 =

(Projeto de Lei nº 43/97, de autoria do Vereador Oswaldo Fiorillo)

"Dispõe sobre a denominação de via pública do Município de Adamantina que especifica"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA PREFEITO ANTONIO CESCON a que se inicia na Alameda Padre Nóbrega e termina na Alameda Francisco José de Azevedo, no Parque dos Pioneiros.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de junho de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI

Prefeito do Município

FERNANDO CHAGAS FRAGA

Sec. de Administração

Ato publicado

Em___/___/97.